

Estudo Técnico Preliminar 58/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.002223.2025-12

2. Descrição da necessidade

A contratação para viabilizar a participação de servidores do IFRN no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas justifica-se pela importância estratégica da capacitação oferecida no evento, que é referência nacional nas áreas de secretariado e gestão de pessoas na administração pública. Promovido pela Esafi – Escola de Administração e Treinamento –, o encontro reúne especialistas e profissionais do setor público com o objetivo de apresentar práticas inovadoras, atualizações normativas, ferramentas tecnológicas e abordagens de bem-estar no ambiente organizacional.

A programação contempla temas diretamente relacionados às atividades desenvolvidas por servidores do IFRN, como redação oficial, uso da inteligência artificial nas rotinas administrativas, prevenção ao assédio, competências do novo profissional público, entre outros. A carga horária de 20 horas distribuídas em três dias intensivos de formação proporciona uma imersão qualificada e atualizada nas principais tendências da gestão pública contemporânea.

Dessa forma, a contratação visa atender à necessidade institucional de promover o desenvolvimento contínuo das equipes administrativas, fortalecendo a qualidade da gestão de pessoas, o desempenho organizacional e a entrega de serviços públicos com maior eficiência e inovação, em consonância com os objetivos estratégicos da instituição.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Reitoria	Jose Arnobio de Araujo Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento à presente demanda, o objeto a ser contratado consiste na inscrição de servidores do IFRN no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, evento de capacitação promovido exclusivamente pela empresa Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, configurando-se, portanto, hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, por inviabilidade de competição.

Os requisitos indispensáveis do objeto estão diretamente vinculados às condições ofertadas pela instituição promotora, sendo exigidos os seguintes padrões mínimos de qualidade para atendimento à demanda:

- Carga horária mínima de 20 horas de formação, com conteúdo técnico especializado voltado à atuação em secretariado e gestão de pessoas na administração pública;

- Programação estruturada com palestras temáticas, estudos de caso e apresentações práticas ministradas por especialistas com comprovada experiência na área;
- Emissão de certificado de participação individualizado, reconhecido pela entidade promotora;
- Inclusão de kit do participante, coffee-breaks e almoço nos três dias do evento, conforme condições previstas no material de divulgação;
- Infraestrutura adequada para realização do evento, com auditório climatizado e recursos audiovisuais compatíveis, conforme informado no documento oficial.

Por tratar-se de um evento com titularidade exclusiva da Esafi, e não havendo outra empresa que o execute ou o represente legalmente, a contratação será formalizada com a referida instituição, observando-se os critérios de vantajosidade, regularidade fiscal e demais exigências legais aplicáveis.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado realizado para esta contratação confirmou que o 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas é promovido com exclusividade pela Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, empresa responsável pela idealização, organização, comercialização e execução do evento. A própria instituição promotora declara, em seus canais oficiais, que detém a titularidade do evento e que não há representantes, revendedores ou intermediários autorizados para comercialização das inscrições.

Durante a pesquisa de mercado, não foram identificadas outras empresas que promovam evento equivalente com os mesmos objetivos, público-alvo, estrutura programática e reconhecimento técnico, na mesma data e localidade. A Esafi possui mais de 30 anos de atuação comprovada na capacitação de servidores públicos, sendo reconhecida nacionalmente como referência na área de treinamento em administração pública.

A natureza singular do evento, somada à exclusividade de sua realização por uma única empresa, configura inviabilidade de competição, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, caracterizando a contratação como caso de inexigibilidade de licitação.

Dessa forma, não se aplica a busca comparativa entre fornecedores, visto que a Esafi é a única entidade legalmente habilitada a comercializar as inscrições e emitir os certificados de participação vinculados à atividade pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, para aquisição de inscrições de servidores do IFRN no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, que ocorrerá de 24 a 26 de setembro de 2025, em Blumenau/SC.

Trata-se de um evento de caráter técnico, promovido exclusivamente pela referida empresa, voltado à capacitação de profissionais que atuam nas áreas de secretariado, gestão de pessoas e setores administrativos da administração pública.

A solução atende à demanda institucional por formação continuada e desenvolvimento de competências estratégicas, proporcionando aos participantes acesso a palestras, debates, estudos de caso e experiências práticas com foco em inovação, eficiência, comunicação organizacional e qualidade de vida no serviço público. A carga horária prevista é de 20 horas presenciais, com entrega de certificado, kit do participante e infraestrutura completa para a realização do evento.

Não se aplicam exigências de manutenção ou assistência técnica, uma vez que a contratação se refere à prestação de serviço educacional com data, local e condições previamente definidas pela promotora.

Justificativa técnica e econômica da escolha da solução:

A escolha da presente solução é tecnicamente justificada pela singularidade do evento e pelo reconhecimento da Esafi como única promotora do encontro, inexistindo alternativas viáveis no mercado com o mesmo escopo, estrutura e público-alvo. A capacitação ofertada é diretamente aplicável às atividades desenvolvidas pelos servidores do IFRN, promovendo ganhos institucionais em produtividade, inovação e alinhamento às melhores práticas em gestão pública.

Do ponto de vista econômico, a contratação direta evita despesas com processos licitatórios inviáveis e assegura a participação dos servidores com valores promocionais vinculados aos prazos dos lotes de inscrição, garantindo economicidade e vantajosidade para a administração pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa de quantidades a serem contratadas corresponde à aquisição de até **três inscrições** no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, em Blumenau/SC. Cada inscrição inclui:

- Participação integral nos três dias de evento (com carga horária de 20 horas);
- Acesso às palestras, painéis temáticos e atividades culturais;
- Entrega de certificado de participação;
- Fornecimento de kit do participante;
- Inclusão de coffee-breaks e almoços durante todos os dias do evento.

A definição da quantidade de inscrições considerou o número de servidores diretamente envolvidos com atividades de secretariado, gestão de pessoas e apoio administrativo nas unidades do IFRN, bem como a disponibilidade orçamentária para viabilizar a participação institucional no evento.

A contratação será realizada com base no valor vigente do lote promocional, conforme tabela de preços disponibilizada pela empresa promotora, Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda, observando-se os prazos de inscrição para obtenção do melhor custo-benefício possível.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.770,00

A presente contratação prevê a aquisição de três inscrições no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, a ser realizado de 24 a 26 de setembro de 2025, em Blumenau /SC, totalizando o valor estimado de **R\$ 12.770,00 (doze mil setecentos e setenta reais)**.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação não será parcelada, tendo em vista que o objeto refere-se à aquisição de inscrições para um **evento único e indivisível**, cuja efetividade está condicionada à participação simultânea dos servidores indicados.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Há histórico de contratação relacionada ao objeto em questão, considerando que servidores do IFRN participaram da edição anterior do Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas, realizada no ano de 2024. A experiência prévia demonstrou resultados positivos quanto à aplicabilidade dos conteúdos abordados nas rotinas institucionais, ao fortalecimento das competências técnico-administrativas e à ampliação do conhecimento sobre boas práticas de gestão pública.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação para viabilizar a participação de servidores do IFRN no 20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas está plenamente alinhada ao planejamento institucional da Instituição, especialmente no que se refere às diretrizes constantes no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP).

A ação contribui diretamente para o fortalecimento da governança e da profissionalização da administração pública, promovendo a atualização de conhecimentos e o aprimoramento de práticas relacionadas ao secretariado executivo, à gestão de pessoas e à comunicação institucional. Tais competências são essenciais para o funcionamento eficiente da estrutura administrativa do IFRN e para o alcance de seus objetivos estratégicos.

Além disso, a contratação reforça o compromisso da Instituição com a valorização e o desenvolvimento contínuo dos servidores, promovendo um ambiente de trabalho mais qualificado, inovador e alinhado às melhores práticas da administração pública contemporânea.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação visa proporcionar ganhos diretos e indiretos para o IFRN, contribuindo significativamente para a efetividade da gestão administrativa e o aprimoramento da atuação dos servidores nas áreas de secretariado e gestão de pessoas.

Entre os ganhos diretos, destacam-se:

- Capacitação técnica especializada, com foco em temáticas atuais e relevantes para a administração pública, como inovação, comunicação institucional, prevenção ao assédio, inteligência artificial e qualidade de vida no trabalho;
- Aprimoramento das práticas administrativas, resultando em maior eficiência no atendimento, na organização interna e na comunicação institucional;
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos, por meio da atualização e desenvolvimento de competências que impactam positivamente na produtividade, motivação e qualidade dos serviços prestados;
- Alinhamento às diretrizes da administração pública moderna, com reflexos positivos na governança institucional e na condução de processos organizacionais mais ágeis e transparentes.

Entre os ganhos indiretos, destacam-se:

- Disseminação de conhecimentos adquiridos durante o evento entre demais membros das equipes, promovendo aprendizado coletivo e fortalecimento da cultura organizacional;
- Redução de retrabalho e de falhas nos processos administrativos, com impacto positivo na economicidade e no uso racional dos recursos públicos;

- Contribuição para o desenvolvimento nacional sustentável, ao fortalecer competências relacionadas à ética, bem-estar organizacional e inclusão nas práticas institucionais, alinhando-se aos princípios da Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente os relacionados a educação de qualidade, igualdade de gênero e trabalho decente.

Assim, a contratação representa uma ação estratégica que promove não apenas o desenvolvimento individual dos participantes, mas também a melhoria contínua da administração pública, com foco em resultados sustentáveis e de alto impacto institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Autuação e instrução do processo administrativo de contratação direta.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplicam impactos ambientais relevantes à presente contratação, uma vez que se trata da aquisição de inscrições para participação em evento educacional já estruturado e promovido por terceiros. A natureza do objeto não envolve aquisição de bens físicos, geração de resíduos, uso de recursos naturais ou execução de atividades com potencial de impacto ambiental direto por parte do IFRN. Portanto, não são necessárias medidas de tratamento ou mitigação ambiental por parte da instituição contratante.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é plenamente viável. Trata-se da aquisição de inscrições para participação de servidores do IFRN no **20º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas**, promovido exclusivamente pela **Esafi – Escola de Administração e Treinamento Ltda**, o que caracteriza hipótese de **inexigibilidade de licitação**, conforme o art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A **viabilidade técnica** é garantida pela compatibilidade entre o conteúdo programático do evento e as atividades desempenhadas pelos servidores indicados, bem como pela qualidade e tradição do evento no cenário nacional. Já a **viabilidade orçamentária** está assegurada por meio da alocação de recursos no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP) e na programação da unidade responsável, permitindo a realização da despesa dentro dos limites estabelecidos.

Adicionalmente, o valor estimado da contratação está em conformidade com os preços públicos praticados pela empresa promotora, e o processo de contratação será devidamente instruído com os documentos comprobatórios exigidos para o caso de inexigibilidade.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta é exequível e vantajosa para a administração, sendo tecnicamente adequada, legalmente permitida e financeiramente suportável.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAQUEL PRISCYLA DA SILVA COSTA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 12:03:39.

FABIANA MELO DE ARAUJO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2025 às 13:24:37.

IZABEL MACHADO DA NOBREGA

Membro da comissão de contratação